



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

PROCESSO SELETIVO nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte- SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 410/2009 e nº 532 de 12 de novembro de 2015, e demais legislação aplicável, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA atender as necessidades de admissão temporária, se assim necessitar, sob o regime Celetista para Agente de Combate as Endemias, e regime especial de trabalho para Psicólogo, ambos filiados ao Regime Geral de Previdência Social, com a execução técnico-administrativa da empresa EPBAZI LTDA ME, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, e/ou seus extratos serão publicados em jornal de Circulação Regional e Diário Oficial dos Municípios. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites www.epbazi.com.br e www.novohorizonte.sc.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento em caráter temporário de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

Cargo	Carga horaria semanal (H)	Vagas	Vencimento Base (R\$)	Habilitação	Valor da Inscrição R\$
Psicólogo (a)	20	01	1.867.98	Nível superior em Psicologia com Registro no Conselho	100,00
Agente de Combate a Endemias	40	01	1.196.15	Nível Fundamental e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	80,00

1.1.2. O número de vagas especificadas para cada cargo acima é para chamamento no decorrer do prazo de validade deste processo, sendo que os demais candidatos classificados constarão na lista do cadastro de reserva.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

- 1.1.3. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação dentro do prazo de validade do mesmo que é de dois anos prorrogável por igual período, nos termos das Leis Municipais nºs 410/2009 e 532/2015.
- 1.1.4. A escolaridade exigida para a investidura nos cargos é a que consta no quadro do item 1.1.1 e na tabela do anexo I deste Edital. As atribuições são as constantes na legislação específica.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os Candidatos poderão se inscrever apenas para um cargo.

2.3. As inscrições serão somente pela Internet.

2.4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 25/02/2019 a 20/03/2019.

2.5. DA INSCRIÇÃO:

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 08h00min do dia 25 de fevereiro de 2019 até às 12h:00min (**MEIO DIA**) do dia 20 de março de 2019 pelo site concursos.epbazi.com.br .

2.5.2. A EPBAZI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. O candidato (a) deverá acessar o site concursos.epbazi.com.br, ir na aba “Processo Seletivo Município de Novo Horizonte”, baixar e **Ler atentamente o edital completo**, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, escolher o cargo pretendido e preencher o Requerimento de Inscrição;

2.5.3.1. Conferir atentamente os dados informados e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

2.5.3.2. Gerar e imprimir o Boleto Bancário e o Requerimento de Inscrição.

2.5.3.3. Realizar o pagamento da taxa de inscrição, junto ao Banco de sua preferência **a partir do segundo dia útil** em que realizou a inscrição, até a data limite de 22/03/2019 em horário bancário.

OBS: A EPBAZI e o Município de Novo Horizonte não se responsabilizam por pagamentos realizados após o prazo previsto, sendo que é inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento na data prevista, pois, é somente dessa forma que garantirá a homologação de sua inscrição.

2.5.3.3. Manter em seu poder o requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento e apresentar, no dia da prova ao respectivo fiscal de sala se assim ele exigir.

2.5.4. Não serão aceitos pagamentos de inscrições após o dia 22/03/2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

2.5.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, de sua inscrição no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter a EPBAZI cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.6. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários via sistema.

2.5.7. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador e impressora para acesso em dias úteis, no período das inscrições, na sede da Prefeitura: Rua José Fabro, 001, Centro Novo Horizonte – SC, para realizar inscrição.

2.5.7.1. O candidato que não possuir experiência em informática deverá estar acompanhado de uma pessoa de sua confiança para realizar a inscrição.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da admissão:

a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da admissão;

g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

h) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da ADMISSÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

2.7. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

2.7.1. Não serão aceitas inscrições ou envio de documentos: com falta de documentos, via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

2.7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após efetuar a mesma.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

2.7.9. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.

2.7.10. As inscrições deferidas ou indeferidas serão divulgadas no dia 26/03/2019.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. Em 01/04/2019 será divulgado edital de homologação das inscrições e os locais de provas.

2.8.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

2.8.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites concursos.epbazi.com.br e www.novohorizonte.sc.gov.br ou ainda no Mural da Prefeitura Municipal.

2.9 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.9.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 atualizada pelas Leis Estaduais 17.457 e 17.480 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos da Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2019.

2.9.2. Os candidatos doadores de sangue, inscritos como doador de medula óssea e hipossuficientes deverão realizar sua inscrição até a data e hora limite constante no Cronograma procedendo da seguinte forma:

2.9.3. Após realizar a inscrição, o candidato deverá solicitar a condição via sistema do Processo na área do candidato, seguir os tramites solicitados escrevendo a condição de isenção;

2.9.4. Preencher o Anexo VIb do presente Edital, datá-lo e assiná-lo, digitalizar em modo .PDF (não serão aceitos outros formatos de arquivos) e enviar através da área do candidato até a data limite de 20/03/2019.

2.9.5. Anexar os comprovantes das doações;

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER DIGITALIZADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO.

2.9.6. Imprimir o comprovante de inscrição;

2.9.7. O Anexo VI devidamente preenchido, acompanhado dos comprovantes de doação ou da declaração de doador de medula, bem como, comprovante de inscrição, deverão ser enviados via área do candidato, até o dia **20/03/2019, sob pena de indeferimento da condição.**

2.9.8. Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o último enviado, e os outros serão desconsiderados.

2.9.9. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

2.9.10. Equipara-se como doador de sangue ou medula óssea a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação, tal situação deve ser devidamente comprovada.

2.9.11. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por este Edital somente a doação de sangue ou medula promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

2.9.12. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar via área do candidato declaração digitalizada (Anexo VIa) em formato .PDF, pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município.

2.9.13. A declaração deverá ser encaminhada até o dia **20/02/2019**.

2.9.14. Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

2.9.15. Para obter a isenção mencionada no item **2.9.12.** o candidato deverá junto com a declaração e a documentação comprovatória de hipossuficiência, anexar obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item **2.9.12.**

2.9.16. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. A ordem de chamamento de candidatos inscritos na condição de PNE será para o melhor classificado a 20ª (vigésima) vaga a segunda a 40ª (quadragésima) ou obedecendo a sua classificação normal anterior a vigésima e a quadragésima, se for o caso.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “pessoas com deficiência”, bem como, deverá encaminhar, via sistema, na área do Candidato aba Recursos, até o dia 20/02/2019, os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), digitalizado em PDF emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;

b) Requerimento solicitando vaga especial digitalizado em PDF, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. DAS PROVAS:

4.1.1. Para todos os cargos o Processo constará apenas de prova Objetiva.

4.1.3. As provas objetivas, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.2. Haverá nota de corte de 3,00 (quatro) pontos para classificação, sendo que será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 3,00 (quatro) na prova objetiva.

4.2.1. Os horários de realização das provas objetivas e de títulos ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	07h45min
Início da prova de títulos	07h50min
Final da prova de títulos	08h20min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	08h25min
Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequência início das provas OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas e recebimento de títulos será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	08h30min



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 01 (uma) hora	09h30min
Final da prova escrita obrigatória entrega do cartão-resposta	11h30min

4.2.2. A prova objetiva será constituída de:

4.2.3. 20 (vinte) questões, cada uma delas com até 04 (quatro) alternativas das quais uma única será correta e com duração de até 03 (três) horas.

4.2.4. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas a seguir:

Cargos	Tipo de prova	Disciplinas	Nº de questões/pontos	Peso de cada questão (pontos)	Total de pontos
Todos	Objetiva	Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais.	10	0,30	3,00
		Conhecimentos Específicos.	10	0,70	7,00
Total					10

4.2.5. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do **anexo II** deste edital.

4.2.6. A Nota final para todos os cargos será a nota da prova escrita.

4.3. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma.

4.4. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.5. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade e comprovante de inscrição.

4.6. A critério da organizadora o comprovante de inscrição poderá ser dispensado.

4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, mesmo que diplomas, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.8. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição. A critério da organização do Processo Seletivo, estes documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

4.9. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o cartão resposta ao término do tempo destinado a realização da prova;
- e) Comparecer em visível estado de embriaguez nos locais das provas.

4.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.14. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.15. Será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, desde que estejam em embalagens transparentes e sem rótulo, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.16. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente e sem rótulo e/ou embalagem com alimento sem identificação e transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.17. A Prova Objetiva será aplicada em **07/04/2019**, em local a ser divulgado quando da homologação das inscrições.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

4.18. O Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização das Provas, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação na imprensa oficial, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das mesmas.

4.19. Os programas da prova objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo II do presente Edital.

4.19.1. Em todas as provas, quando da citação de legislação ou normas técnicas, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até o último dia das inscrições.

4.19.2. As leis indicadas nas referências bibliográficas poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

4.20. O tempo de duração da prova objetiva será de até 03 horas.

4.21. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30(trinta) minutos aos locais das provas, munidos de caneta esferográfica transparente azul ou preta de ponta grossa.

4.22. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

4.23. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.24. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do presente Processo, a EPBAZI poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

4.25. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

4.26. O CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para a correção da prova. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado no local apropriado. É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.

4.27. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

4.28. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.29. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, o cartão de respostas, sendo que o caderno de questões poderá levar consigo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

4.30. A prova padrão ficará disponível para consulta online no período de recursos.

4.31. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais para o lacre dos envelopes.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados preliminares do Processo Seletivo.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos conforme o cronograma, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

5.3. Os recursos deverão ser enviados digitalizados via área do candidato, no prazo estipulado no item 5.2 deste Edital. O modelo de formulário de recursos encontra-se anexo III deste Edital.

5.3.1. Para enviar o recurso o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” preencher o formulário *online* com os devidos dados, preencher, assinar, digitalizar em “.pdf” e anexar *online* o formulário preenchido constante no anexo III deste Edital.

5.3.1. Não serão aceitos recursos enviados de outras formas senão *online*. Os candidatos que obtiverem dúvidas quanto ao envio de recursos poderão entrar em contato com a empresa organizadora por telefone fixo ou móvel constantes no site <http://concursos.epbazi.com.br>.

5.3.2. Não serão recebidos arquivos de recursos em formatos de foto (jpg, gif, etc) editor de textos, pois, se torna impossível sua visualização e transferência do banco de dados da organizadora para o Município.

5.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões e pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deverá ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

5.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados dos itens 5.3 e seus subitens e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

5.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou e-mail ou em desacordo com este Edital.

5.7. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão da Banca Executora do Processo Seletivo, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

5.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

5.9. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.

5.10. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas poderão ser divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

5.11. A EPBAZI não se responsabiliza por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos solicitados.

CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota da prova objetiva, conforme o número de acertos.

6.2. A classificação final do Processo Seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

6.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

6.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, este terá preferência pela maior idade.

6.3.2. Persistindo o empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior número de acertos nas questões específicas, persistindo ainda, o candidato de maior idade. E se assim persistir empatados, será efetuado sorteio.

CAPÍTULO VII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

7.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Novo Horizonte/SC.

7.3. A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Mural da Prefeitura Municipal e, paralelamente, no site www.novohorizonte.sc.gov.br.

7.4. Os candidatos convocados para admissão em caráter temporário terão o prazo improrrogável de 05 (dez) dias, contados da data da publicação do Edital de Convocação, para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

7.4.1. O candidato chamado para assumir a vaga de servidor efetivo em licença menor que 60 (sessenta) dias, voltará a ocupar a sua classificação conforme lista dos aprovados.

7.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

7.6. O presente processo seletivo terá vigência para dois anos, com possibilidade de prorrogação para igual período nos termos da legislação aplicável citada no início deste edital.

7.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;

b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

c) Cédula de Identidade;

d) CPF em situação regular perante a Receita Federal;

e) PIS/PASEP;

f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

g) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);

h) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;

i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));

j) Carteira de Trabalho;

k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC e curso específico ou registro no conselho conforme o caso.

l) Declaração de não acúmulo de cargo (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de RH do Município), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

m) Uma foto 3x4, recente;

n) Declaração de bens;

o) Demais documentos exigidos no Departamento de Pessoal cuja lista será entregue aos candidatos no ato da convocação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

7.8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

7.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, em conjunto com a EPBAZI LTDA.

8.3. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I, escolaridade dos cargos;
- b) Anexo II, conteúdo programático das provas;
- c) Anexo III, Modelo de Requerimento;
- d) Anexo IV, cronograma do processo;
- d) Anexo V, requerimento - pessoas com deficiência;
- e) Anexo VIa, Declaração de doador de sangue ou medula;
- f) Anexo VIb, Declaração de hipossuficiência.

Novo Horizonte- SC, 21 de fevereiro de 2019.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES
Processo Seletivo nº 001/2019

Cargo	Atribuições
Agente de Combate a Endemias	<p>O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.</p> <p>São consideradas atividades do Agente de Combate às Endemias, na sua área de atuação:</p> <p>I - realizar levantamento de índices de densidade larvária;</p> <p>II - orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de <i>aedes aegypti</i> em sua casa ou estabelecimento;</p> <p>III - realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa), através de remoção, destruição, mudanças de posição ou de localização desses criadouros, com a ajuda do morador;</p> <p>IV - realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes;</p> <p>V - participar da avaliação dos resultados;</p> <p>VI - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.</p>
Psicólogo (a)	<p>Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar da efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Processo Seletivo nº 001/2019

1 - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1. Conhecimentos Gerais

1.1.1. NOVO HORIZONTE: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos. Referências Bibliográficas: - www.novohorizonte.sc.gov.br.

1.2. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

1.3. MATEMÁTICA: Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; Medidas de tempo.

1.4. Conhecimentos Específicos

AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS

Constituição Federal 1988 – Da Ordem Social; Seção II; da Saúde. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200; Seres vivos de importância sanitária e seu controle: vírus, bactérias, algas, fungos, protozoários, vermes, artrópodes, roedores. Problemas de saúde pública: causas, consequências, soluções. Hidrologia: ciclo hidrológico, caracterização da água, uso múltiplo da água, qualidade da água, sistema de abastecimento de água. Sistema de esgoto e limpeza pública: sistema de esgoto, resíduos sólidos. Controle de qualidade ambiental: poluição, impacto ambiental, ecossistema, ecologia. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: raiva, dengue, malária, doença de chagas, leptospirose, esquistossomose. Noções básicas de Saneamento Ambiental e Epidemiológica. Noções básicas de saneamento básico. Dengue, Febre Amarela; Noções básicas sobre as doenças; Noções básicas sobre os vetores; Diretrizes básicas para controle vetorial; Atividades preconizadas; Métodos de controle vetorial; Ações do controle vetorial; Equipamentos utilizados no controle vetorial; Operacionalização do controle vetorial; Ações da vigilância sanitária no controle de vetores. Esquistossomose e Doença de Chagas; Noções básicas sobre as doenças; Noções básicas sobre os vetores. Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Doenças veiculadas pela água e alimentos. Ações de Educação e Vigilância à Saúde. Atribuições do cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

2. CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

2.1. Conhecimentos Gerais

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário.

2.2. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

2.3. MATEMÁTICA: NÚMEROS E ÁLGEBRA: números reais, números complexos, sistemas lineares, matrizes e determinantes, progressão aritmética, progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área, medidas de volume, medidas de informática, medidas de energia, trigonometria. Funções: função afim, função quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Geometrias: geometria plana, geometria espacial. Tratamento da informação: análise combinatória, estudo das probabilidades, estatística, matemática financeira.

2.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PSICÓLOGO (A).

Psicologia Educacional. Desenvolvimento psicológico da criança; psicologia da aprendizagem. História da Psicologia. Bases fisiológicas do Comportamento. Escolas de Psicologia. Psicologia Contemporânea. Métodos de Psicologia. Campos da Psicologia. Princípios da Psicologia. Limites e alcances da Psicologia da Saúde – O trabalho da Psicologia na Saúde Pública; Saúde mental na atualidade; Código de Ética; Constituição Federal no que diz respeito à saúde. Teorias da educação; Psicologia do desenvolvimento; Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia; O Arco reflexo; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; O processo de aprendizagem segundo Piaget; A Personalidade; A sensação e a percepção; A Psicanálise; O Gestalt - Terapia; O Behaviorismo; Os testes psicológicos; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Orientação de Pais; Conhecimentos em Psicomotricidade; Psicoterapia de grupo; Desenvolvimento; Psicoterapia Breve; Orientação Familiar; História da Psicologia Brasileira - Da época colonial até 1934; Sobre o Behaviorismo; Psicomotricidade - Educação e Reeducação num Enfoque Psicopedagógico; Psicoterapia Breve - Abordagem Sistematizada de situações de crise; 32 tipos de Inteligência - Os caminhos da Árvore da Vida pelo inconsciente coletivo; Novas abordagens do Diagnóstico Psicológico da Deficiência Mental; Psicoterapia de Grupo; Gestalt - Terapia Explicada. Regulamentação da profissão e Código de Ética; e Legislação e normativas aplicadas à área. Legislação e Programas como “Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), sua criação, objetivos, portarias de regulamentação, modalidades. SUS, ESF, SUAS e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

NOME DO CANDIDATO			
Nº INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		CPF DO CANDIDATO:	
RG DO CANDIDATO		E-MAIL DO CANDIDATO	
TELEFONE DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO DO CANDIDATO			
CARGO PRETENDIDO			
RECURSO REFERENTE: COLOQUE O NUMERO ABAIXO: (____)	1 – EDITAL E ANEXOS.		
	2 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.		
	3 – QUESTÃO DE PROVA.		
	4 – GABARITO PRELIMINAR.		
	5 – RESULTADO PRELIMINAR.		
	6 – CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA DO CANDIDATO RECORRENTE.		
	7 – OUTROS CASOS.		
RAZÕES DO RECURSO:			
(Se o espaço neste modelo for insuficiente, será possível utilizar folhas auxiliares até no máximo de 4 folhas para razões de recursos. A fundamentação teórica/legal/jurisprudencial/doutrinaria pode ser utilizada quantas folhas forem necessárias.			

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA BANCA EXAMINADORA	
1 – DEFERIDO	2 - INDEFERIDO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

ANEXO IV - Cronograma do Processo

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

EVENTO	Data
Publicação da íntegra do Edital	22/02/2019
Prazo para impugnação das disposições editalícias	22/02 a 02/03/2019
Período de inscrições exclusivamente via internet	25/02 a 20/03/2019 até 12h00min
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição.	22/03/2019 Em horário bancário
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz e para envio da documentação para isenção da inscrição.	20/03/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	26/03/2019
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	26 a 28/03/2019
Publicação dos locais de realização das provas e homologação definitiva das inscrições.	01/04/2019
Aplicação da prova escrita objetiva	07/04/2019
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da prova objetiva escrita	07/04/2019 a partir das 18h00min
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	07 a 09/04/2019
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita e do Julgamento dos recursos	16/04/2019
Divulgação da classificação preliminar das provas.	17/04/2019
Recursos contra a classificação preliminar das provas	17 a 19/04/2019
Divulgação e Homologação da classificação final das provas	22/04/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

ANEXO V - REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

Nome do candidato: _____ Nº da inscrição:
_____ Cargo: _____ Vem REQUERER vaga especial como
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no
laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____ (OBS: Não serão
considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo
miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou
não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova
necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

_____ de _____ de _____.

Assinatura

OBS: ESTE FORMULÁRIO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO
SITE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Anexo VIa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu (_____), registrado no número de RG: _____, e no número de CPF _____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo - SC nº 01/2019 do Município de Novo Horizonte, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser hipossuficiente financeiramente não tendo condições de pagar o valor da inscrição previsto para este Concurso Público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretará em crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Tenho ciência de que esta declaração com todos os documentos que a instruem devem ser encaminhados digitalizados em formato .pdf via área do candidato até o dia **20/03/2019** no site da empresa EPBAZI.

Para comprovar a situação de hipossuficiência apresento os seguintes documentos:

Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

P. Deferimento.

Novo Horizonte/SC, _____ de _____ de 2019.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (nome, RG e CPF) DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS
NO CADÚNICO DO MUNICÍPIO QUE O CANDIDATO RESIDE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

ANEXO VIb

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOADOR DE SANGUE

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: _____, e no número de CPF _____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo - SC nº 001/2019 do Município de Novo Horizonte SC, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser doador de sangue conforme requisitos previsto no Edital de Concurso Público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretara em crime previsto no Código Penal Brasileiro. Tenho ciência de que a declaração com todos os documentos que a instruem devem ser digitalizados em formato .pdf e enviados via área do candidato até o final do prazo de inscrição do Concurso Público. Para comprovar a situação de Doador de Sangue apresento os seguintes documentos:

_____ (verificar requisitos e documentos previstos no Edital) Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

Solicito Deferimento.

Local e data

Nome, nº de Inscrição e Assinatura